

DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E ATENDIMENTO AOS CLIENTES – DCA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Data da Emissão: 05.03.2018	Número Contrato Contrato DFA Nº 141/2017 052/PGM/2017	Gerência Atenção aos Clientes - DFAA	Número Termo Aditivo: 001/2018
---------------------------------------	--	--	--

CONSUMIDOR: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

Endereço	Rua Governador Jorge Teixeira, nº 1146	Bairro: Nova Porto Velho
Cidade	Porto Velho / RO	
CEP	76.801-116	
Fone	(69) 3901-1370	E-mail: claudio.neves@portovelho.ro.gov.br
Contato	Cláudio Lopes	

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº DFA Nº 141/2017-052/PGM/2017, EM BAIXA TENSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pelo Sr. Secretário, **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21, doravante denominado **CONSUMIDORA** e as **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON**, Empresa do Sistema ELETROBRÁS, DISTRIBUIDORA dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 4.137, Bairro Industrial, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ Nº. 05.914.650/0001-66 e Inscrição Estadual n. 0000000025563.7, neste ato representado pelo Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes, Sr. **FERNANDO TUPAN CORAGEM**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 911.223 SSP/RO e CPF nº. 851.469.512-68 e pela Gerente de Atenção aos Clientes, Sr^a. **TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 693.942 SSP/RO e do CPF nº 836.691.672-34, abaixo assinados, conforme Resolução de Diretoria 022/2017, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO CERON/DFA/141/2017 – Nº 052/PGM/2017 - Prestação de Serviço de Energia Elétrica** para a unidade consumidora atendida, que entre si firmaram no dia 30.06.2017, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

 Eletrobras Distribuição Rondônia DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E ATENDIMENTO AOS CLIENTES – DCA			
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Data da Emissão: 05.03.2018	Número Contrato Contrato DFA Nº 141/2017 052/PGM/2017	Gerência Atenção aos Clientes - DFAA	Número Termo Aditivo: 001/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATO

1.1. O Contrato Nº 052/PGM/2017 tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que regularão o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a **consignação da dotação orçamentária** que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 052/PGM/2017, observadas as disposições da lei nº 8.666/93, para cobertura de despesas referente ao período de janeiro a maio de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do Contrato nº. 052/PGM/2017 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900** – Fonte Recursos: **01.00** - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº **000744**, de 21.02.2018, no valor de **R\$ 36.892,63 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, anulado parcialmente conforme nota de Empenho fls. 487, de 26.02.2018, no valor de R\$ 11.549,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais), perfazendo o valor de **R\$ 25.343,63 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900** – Fonte Recursos: **01.11** - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº **000745**, de 21.02.2018, no valor de **R\$ 797.947,14 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, anulado parcialmente conforme nota de Empenho fls. 485, de 26.02.2018, no valor de R\$ 249.792,15 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos), perfazendo o valor de **R\$ 548.154,99 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Quarta do CONTRATO DFA Nº 141/2017– Nº 052/PGM/2017 e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

 Eletrobras Distribuição Rondônia DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E ATENDIMENTO AOS CLIENTES – DCA			
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Data da Emissão: 05.03.2018	Número Contrato CContrato DFA N° 141/2017 052/PGM/2017	Gerência Atenção aos Clientes - DFAA	Número Termo Aditivo: 001/2018

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho – RO, 05 de março de 2018.

Pelo **CONSUMIDOR**:

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Pela **DISTRIBUIDORA**:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL
Gerente de Atenção aos Clientes

Visto:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Testemunhas:
NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°